



# Prefeitura Municipal de Dom Silvério

**DECRETO No. 332/2023 - LEI No. 1842/2022**

Página: 1 de 1

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 80.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :**

**01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL**

|                                                                                    |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00003</b>  | <b>60.000,00</b> |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                   | 60.000,00        |
| <b>3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00004</b>                           | <b>10.000,00</b> |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                   | 10.000,00        |
| <b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00013</b> | <b>10.000,00</b> |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                   | 10.000,00        |
|                                                                                    | <b>80.000,00</b> |

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

**01.01.01.01.031.0101.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DA CÂMARA**

|                                                         |                  |
|---------------------------------------------------------|------------------|
| <b>4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 00001</b> | <b>55.000,00</b> |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos        | 55.000,00        |

**01.01.01.01.031.0101.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATIVIDADE CÂMARA**

|                                                                        |                  |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Ficha: 00002</b> | <b>10.000,00</b> |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                       | 10.000,00        |

**01.01.01.01.031.0101.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CÂMARA MUNICIPAL**

|                                                                                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00012</b> | <b>10.000,00</b> |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                 | 10.000,00        |
| <b>3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00016</b>                  | <b>5.000,00</b>  |
| Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos                                 | 5.000,00         |
|                                                                                  | <b>80.000,00</b> |

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

**Dom Silvério-MG, 01 de Março de 2023**

---

**JOSÉ BRÁULIO ALEIXO**  
Prefeito